

PORTARIA Nº 07/FUNOESC/2023.

**Nomeia a Controller da Fundação
Universidade do Oeste de Santa Catarina
- Funoesc.**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC,
Prof. Genesio Téó, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funoesc

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Ana Paula Gunther Guesser** para exercer a função de **Controller da Funoesc**, com as seguintes atribuições:

- I- Coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades da contabilidade das mantidas da fundação;
- II- Implementar e gerir controles internos alinhados as finalidades estatutárias da fundação e que objetivem proteger seu patrimônio;
- III- Administrar e monitorar os procedimentos e políticas fiscais, no cumprimento das leis e normas;
- IV- Manter escrituração contábil regular com os registros de receitas e despesas em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;
- V- Zelar pela guarda de documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VI- Coordenar e elaborar prestações de contas e informações aos órgãos de gestão e fiscalização da fundação, bem como aos órgãos governamentais e de fiscalização;
- VII- Unificar os processos e procedimentos orçamentários, patrimoniais, financeiros, fiscais, gerenciais e contabilidade;
- VIII- Centralizar os dados e informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras, gerenciais, fiscais e contábeis;
- IX- Gerir as informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras, fiscais, gerenciais, custos e contábeis;

- X- Compilar e facilitar o acesso a dados e informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras, fiscais, gerenciais e contábeis;
- XI- Elaborar balancetes, balanços, demonstrativos, relatórios e orçamentos para submetê-los à apreciação dos colegiados;
- XII- Apoiar e dar suporte técnico aos gestores na tomada de decisões;
- XIII- Acompanhar e dar suporte as atividades de Auditoria Interna e Externa.

Art. 2º Determinar que a dedicação à função será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira do Pessoal Técnico Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução Nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, ART. 4º, inciso XII.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/FUNOESC/2018.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 03 de fevereiro de 2023.

Prof. Genesio Téo
Presidente da FUNOESC